



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.726, de 29 de Março de 2016.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Coordenação Dos Serviços de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

1.714 - Reforma, Reparos e Pintura na Unidade Básica de Saúde

1.529 – Reforma, Reparos e Pintura na Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 81.009,14 (oitenta e um mil, nove reais e quatorze centavos)

Fonte de Recurso: 4521 – Piso de Atenção Básica Variável – PMAQ

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 12.644,06 (doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

Valor total do Crédito Adicional Especial: R\$ 93.653,20 (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2015, na Fonte de Recurso: 4521 – Piso de Atenção Básica Variável – PMAQ, no valor de R\$ 81.009,14 (oitenta e um mil, nove reais e quatorze centavos), e complementação de R\$ 12.644,06 (doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), na Fonte de Recurso: 0040 – ASPS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 29 de março de 2016.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Visto legal:

Brisa Villas Bôas
Procuradora Jurídica

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal